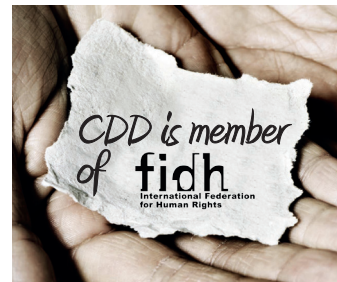




BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA | www.cddmoz.org

Domingo, 23 de Abril de 2023 | Ano V, n.º 100 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Trinta dias depois da promessa de Nyusi: Ainda não há esclarecimento sobre a repressão violenta da marcha do dia 18 de Março

- Passa hoje um mês depois da promessa feita pelo Presidente da República relativa ao esclarecimento das razões que levaram a Polícia a reprimir com violência a marcha pacífica convocada por jovens para homenagear o rapper Azagaia. O Ministério do Interior, entidade que ficou com a missão de esclarecer a actuação brutal da Polícia no dia 18 de Março, ainda não se pronunciou sobre o assunto. Uma postura que não surpreende dado o histórico de incumprimento de promessas por parte do Governo de Filipe Nyusi.





Na manhã do dia 18 de Março, um sábado, a Polícia da República de Moçambique (PRM) reprimiu com violência as marchas de homenagem ao rapper Azagaia, descarregando gás lacrimogéneo e balas de borracha sobre centenas de jovens na Cidade de Maputo e em várias capitais provinciais.

A marcha tinha sido comunicada às autoridades relevantes, com destaque para o Conselho Municipal de Maputo que, surpreendentemente, não mostrou nenhuma objecção. No ofício enviado aos organizadores na véspera da marcha (sexta-feira, 17 de Março), o Edil da capital apelou “à observância de todas as normas reguladoras do exercício do direito à manifestação, nomeadamente no que respeita ao trajecto, aos fins visados e à limitação do tempo”.

Ainda assim, várias unidades da Polícia anteciparam-se aos organizadores das marchas e posicionaram-se nos locais de concentração para impedir a realização do direito à liberdade de reunião e manifestação, previsto no artigo 51 da Constituição da República de Moçambique (CRM). Sem fundamento legal ou argumento defensável, a Polícia torturou, feriu e prendeu cidadãos inocentes

que saíram à rua simplesmente para homenagear o *rapper* mais representativo do povo.

A Polícia violou os seus deveres previstos na CRM: Nos termos do n.º1 do artigo 253 da CRM, a Polícia tem como dever garantir a lei e a ordem, a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, a tranquilidade pública, o respeito pelo Estado de Direito Democrático e a observância estrita dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. A CRM estabelece que a Polícia é apartidária (n.º 2 do artigo 253) e, no exercício das suas funções, obedece a lei e serve com isenção e imparcialidade os cidadãos e as instituições públicas e privadas.

Cinco depois, o Presidente da República reagiu aos acontecimentos do dia 18 de Março, através de um discurso que, ao mesmo tempo que condenava a violência policial, apelava à caça das pessoas a quem chamou de “infiltrados” e “gente mal-intencionada” que deve ser isolada e responsabilizada de forma exemplar.

Foi neste discurso que Filipe Nyusi orientou o Ministério do Interior a apurar as razões da actuação violenta da Polícia contra jovens que pretendiam marchar de forma pacífica e ordeira. “Face aos acontecimentos na capital do país, Maputo, orientamos



o Ministério do Interior para que proceda com uma averiguação das razões que levaram a Polícia a adoptar uma postura de confronto físico com os jovens. Igualmente, identificar aqueles que procuram se aproveitar da virtude individual do jovem rapper Azagaia para atingir os seus intentos. Queremos dizer que lamentamos o sucedido e tomaremos as devidas medidas para esclarecer o sucedido e para prevenir que estas situações voltem a acontecer”, prometeu Nyusi, durante a sua intervenção na cerimónia de graduação na Academia de Ciências Policiais (ACIPOL), no dia 23 de Março.

Passa hoje um mês depois da promessa e as autoridades ainda não esclareceram as razões da violência brutal da Polícia contra cidadãos que estavam a realizar um direito constitucional. Entretanto, a Procuradora-Geral da República foi obrigada a pronunciar-se sobre o caso durante a apresentação do seu

informe à Assembleia da República. Respondendo a perguntas da Renamo, maior partido da oposição, Beatriz Buchili admitiu que as ocorrências do dia 18 de Março apontam para situações de violação de lei, situação que levou o Ministério Público a abrir processos-crime para o esclarecimento dos factos e responsabilização dos implicados.


No total, foram abertos 14 processos-crime, sendo quatro contra membros da PRM e 10 contra cidadãos que participavam das manifestações. Buchili não precisou o número de agentes da Polícia implicados nos quatros processos, muito menos os crimes que pesam sobre eles. “Qualquer acção tendente a coartar este exercício (manifestação) é contrário à CRM e à lei, acarretando a responsabilização disciplinar, criminal e civil, conforme os casos”, disse a Procuradora-Geral da República, quebrando assim um silêncio perturbador que durou 30 dias.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autor: Emídio Beúla
Layout: Emídio Beúla

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

